



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

## Relatório Final

Petição n.º 134/XII/1.<sup>a</sup>

**Peticionário:**

*Manuel António Dias Pinheiro e*

*outros*

N.º de assinaturas: 4585

---

Contra o mega agrupamento entre escola de Rebordosa e Vilela



## Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

### **I – Nota Prévia**

A presente Petição, subscrita por Manuel António Dias Pinheiro e outros, com 4585 assinaturas, deu entrada na Assembleia da República em 23 de Maio de 2012, tendo baixado à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, na sequência de despacho da Senhora Presidente da Assembleia da República.

Na reunião ordinária da Comissão, realizada a 29 de maio de 2012, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a Petição foi definitivamente admitida e nomeado como relator o deputado ora signatário para a elaboração do presente relatório.

No dia 27 de junho de 2012, foi realizada a audição de peticionários, tendo sido especificados os motivos da apresentação da petição à Assembleia da República.

Paralelamente, relativamente ao conteúdo da petição, foram executadas diligências com vista à pronúncia por parte do Ministério da Educação e Ciência e da Câmara Municipal de Paredes

### **II – Objecto da Petição**

Mediante a apresentação da presente Petição, os subscritores pretendem manifestar-se contra a criação de um mega agrupamento escolar, o qual será composto pela Escola Secundária com 3 ciclos de Vilela e com o Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa.

Posição que resulta da conjugação de diversos aspetos, nomeadamente, a não comunicação prévia da agregação das Escolas ao Conselho Geral do Agrupamento Vertical de escolas de Rebordosa, assim como à Junta de Freguesia local. Órgão que em reunião com todos os seus membros se manifestou contra a criação do Mega agrupamento (excetuando os representantes da Câmara Municipal de Paredes).

De acordo com os peticionários: “ Foi feita uma proposta de Reordenamento/Agregação de Agrupamento apresentada pelo Sr. Diretor Regional de



## Comissão de Educação, Ciência e Cultura

*Educação, Mestre João Grancha, para o Agrupamento de Escolas do Concelho de Paredes em reunião com os Diretores dos agrupamentos e das escolas não agrupadas desde concelho, a quatro de abril, de dois mil e doze. A este propósito referiu-se, que a atual proposta deveria ser discutida entre os Diretores de Escola e Presidentes dos Conselhos Gerais.” Entendem os peticionários que “A proposta de agregação apresentada não está de acordo com o ponto 3 do Despacho nº 4463/2011, de 11 de Março que expressamente refere que «quando da iniciativa das direções regionais, as propostas de agregação de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas são procedidas da consulta aos conselhos gerais dos agrupamentos e escolas e aos municípios respetivos, os quais devem pronunciar-se no prazo máximo de 10 dias, equivalente o silêncio à aceitação tácita das propostas».No entanto, não existe até esta data qualquer comunicação direta quanto às intenções de agregação, partindo do Ministério da Educação ou da Direcção Regional para o Conselho Geral do Agrupamento.”*

*Mencionam os peticionários que “Esta proposta foi trabalhada unicamente entre a Direcção Regional de Educação do Norte em colaboração com a Câmara Municipal de Paredes. Esta autarquia não levou ao conhecimento quer do Conselho Geral de Agrupamento de Escolas Vertical quer junto da Freguesia de Rebordosa a intenção da realização do mega agrupamento, nem justificou a razão do mesmo.”*

Os peticionários alegam que o Agrupamento, como existe atualmente, apresenta bons resultados, com uma taxa de abandono escolar de 0%.Que as instalações da escola EB2,3 e secundária, necessitam de obras de restauro e alargamento. Por sua vez a Escola Secundária de Vilela e o Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa estão sobrelotadas e a freguesia de Rebordosa continua a registar um crescimento constante de crianças em idade escolar, julgando por isso que tal crescimento não justifica a criação do Mega agrupamento.

Referem ainda que, o agrupamento de Escolas de Rebordosa assegura uma continuidade de ensino pré-escolar ao 12º ano, com um projeto educativo coeso, o qual entendem que será colocado em causa com a criação do Mega agrupamento.

Os peticionários entendem que, sem ter consultado a comunidade educativa atingida, a Câmara Municipal rejeitou uma proposta da DREN de juntar as escolas de Vilela e de Lordelo e assumiu ela própria esta proposta que entendem prejudicar Rebordosa.

### III – Análise da Petição

- i. O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petições (LDP), Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto;
- ii. Da pesquisa efectuada à base de dados da iniciativa parlamentar e do processo legislativo (PLC), não se verificou a existência de iniciativas legislativas ou petições conexas, em legislaturas anteriores, com a matéria em análise;
- iii. O Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, definindo, nomeadamente, as competências do conselho geral da escola, foram aprovados pelo Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de Abril;
- iv. Os novos princípios e critérios de orientação para a constituição de agrupamentos de escolas e agregações foram estabelecidos através do Despacho nº 5634-F/2012, de 26 de Abril.

### IV – Diligências efectuadas pela Comissão

#### a) Resposta do Ministério da Educação e Ciência

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da Lei de Exercício do Direito de Petição, foi questionado o Gabinete do Sr. Ministro da Educação e Ciência, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição.

Até ao momento da elaboração do presente relatório, o Gabinete do Sr. Ministro da Educação não se pronunciou sobre o conteúdo da petição em análise.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

**b) Resposta da Câmara Municipal de Paredes**

Ver anexo 1

**c) Audição dos peticionários (foi realizada através de videoconferência no dia 27 de junho de 2012)**

*“Os subscritores da Petição – Elisabete Oliveira e Arnaldo Barbosa – apresentaram os fundamentos que justificaram a apresentação da Petição e que, em suma se apresentam:*

- *Não concordam com a decisão de criação de um mega agrupamento, constituído pela Escola Secundária com 3º Ciclo de Vilela e o Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa, desconhecendo a forma como vai funcionar e duvidando que possa estar garantida a qualidade pedagógica, dada a diversidade da realidade social e económica;*
- *Não compreendem a celeridade na tomada de decisão, uma vez que, em reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Rebordosa, todos os membros votaram contra a agregação, com exceção dos representantes da Câmara Municipal;*
- *Este agrupamento tem apresentado bons resultados, registando 0% de abandono escolar.*

*A Sra. Deputada Margarida Almeida (PSD) colocou algumas questões aos peticionários, designadamente sobre o número de alunos em cada uma das escolas, sobre a posição da Câmara Municipal de Paredes e as diligências que tem tomado.*

*O Sr. Deputado Acácio Pinto (PS) lamentou que não tenha sido ouvido o Conselho Geral e questionou ainda os peticionários sobre o diálogo que tem existido com a Câmara Municipal de Paredes.*

*O Sr. Deputado Michael Seufert (CDS-PP) colocou algumas questões, nomeadamente, sobre se os Conselhos Gerais foram ouvidos e sobre a indicação dada pela Câmara Municipal de Paredes ao Ministério da Educação e Ciência.*



### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

*A Sra. Deputada Rita Rato (PCP) perguntou se o Conselho-Geral se pronunciou contra, o que, a confirmar-se, representa uma imposição. Manifestou ainda a posição do PCP sobre o processo de agregação de escolas, considerando que obedece apenas a critérios economicistas, e afirmou que o Sindicato da Função Pública do Norte não foi consultado sobre esta matéria em concreto.*

*A Sra. Deputada Ana Drago (BE) considerou que este processo decorreu de uma forma irracional, ignorando a posição da comunidade educativa, o que contraria as declarações do Ministro da Educação e Ciência, segundo as quais as agregações avançam apenas com o apoio de todos. Apresentou ainda a posição do BE, que propõe a interrupção do processo de agregação de escolas e uma discussão profunda sobre esta questão.*

*Os peticionários lembraram o pedido que dirigiram à Câmara Municipal, no sentido do adiamento deste processo por um ano, não tendo obtido resposta. Esclareceram ainda que o Agrupamento de Escolas de Rebordosa tem cerca de 1400 alunos, ficando o agrupamento com mais de 3000 alunos. Por último, solicitaram a intervenção da Assembleia da República, reiterando a necessidade de um debate profundo sobre esta agregação, que, a fazer-se, deverá ser devidamente planificada”.*

### **VI - Parecer**

Face ao supra exposto, a Comissão de Educação e Ciência emite o seguinte parecer:

- a) O objecto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários. Estão preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP.
- b) A petição deve ser publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da LDP.

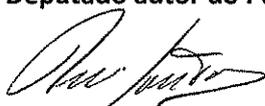
Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

- c) A presente petição deverá ser apreciada em Plenário da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LDP.
- d) Remeter cópia da petição e do respetivo relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19.º da LPD;
- e) O presente Relatório deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º e do n.º 2 do artigo 24.º da LDP.

Palácio de S. Bento, 17 de julho de 2012

O Deputado autor do Parecer



(Rui Santos)

O Presidente da Comissão



(José Ribeiro e Castro)

Anexo 1: Resposta enviada para Camara Municipal de Paredes